

PROCURAÇÃO

01 fsb.

Outorgante

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.585.183/0001-42, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, neste ato representada por seu administrador **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade de nº 1427242, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91.

Outorgados

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 1.460.027, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 835.492.421-15, **MÁRCIO REIS LOUSEIRO** portador da carteira de identidade nº 2.774.408, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 040.064.061-93, **BIBIANA TERRA IANNI**, portadora da Carteira de Identidade nº 21729 OAB/DF e inscrita no CPF sob o nº 810.107.530-53 e **FLÁVIA LIMA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 54.858 OAB/DF e inscrita no CPF sob o nº 046.304.151-81.

Objeto

Representar a outorgante na **Concorrência n.º 01/2023 – SECOM/DF.**

Poderes

Apresentar documentação e assinar propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Brasília, 28 de novembro de 2023.

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
RENATO DE SALLES OLIVEIRA
ADMINISTRADOR


10

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

FAMÍLIO SIMÕES CORRÊA - TABELÃO INTERNO - LUIZ SCHONARTH - TABELÃO SUBSTITUTO
SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANUAR TENEO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3222-2763 - E-mail: ofi@tjdft.jus.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[L9CBXYv0] - RENATO DE SALLES OLIVEIRA

TJDFT20230020403180EXZM
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 01 de Dezembro de 2023
034 - ENOQUIES ALVES GOUVEIA
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202129466

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2346086588

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

16 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

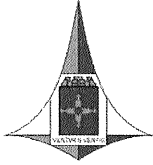
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/120.935-5	DFN2346086588	14/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

**105º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**

CNPJ nº 03.585.183/0001-42

NIRE 53.202.129.466

Pelo presente instrumento particular,

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 23.806.626/0001-95, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º Andar, conjunto 61, Parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/07/1981, portador da carteira de identidade RG nº 26790701, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 220.993.858-90 e Sra. **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o Nº 166.781 e inscrita no CPF/MF sob nº 116.143.977-32, doravante denominada simplesmente “**FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC**”.

ADRIANO WARKEN FLORIANI, brasileiro, casado, regime de separação total de bens, jornalista, nascido em 25/05/1973, portador da carteira de identidade nº 7047468561, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 670.766.290-20, residente e domiciliado na SQN 215, Bloco J - Apto 207 -Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70874-100, doravante denominado simplesmente “**ADRIANO**”.

ANA BEATRIZ MAGALHÃES, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1992, comunicação organizacional, portadora da carteira de identidade nº 2588312, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 042.716.221-17, residente e domiciliada na SQN 314, Bloco I, Apto 506, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP: 70767-090, doravante denominada simplesmente “**ANA MAGALHÃES**”.

ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 23/10/1989, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2285159, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 009.154.461-03, residente e domiciliada na AOS 6, Bloco B, Apto 503, Ed. Sports Club, Torre 3, Apto 701, Octogonal, Brasília-DF, CEP: 70660-062, doravante denominada simplesmente “**ANA CARVALHO**”.

ANA MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 27/01/1979, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1843431, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 888.028.331-68, residente e domiciliada na SQS 307, Bloco H, apto 303, 4ª andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70354-080, doravante denominada simplesmente “**ANA SILVA**”.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança kHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1973, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1356808, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 796.586.951-91, residente e domiciliado na Quadra 201, residencial Imprensa I, Bloco F, Apt 1003, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71937-540, doravante denominado simplesmente “**ANDRÉ**”;

ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1985, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 99002313358, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.549.023-07, residente e domiciliado em Brasília/DF, SHIN QI 16, Conjunto 5, Casa 03, Lago Norte, CEP: 71.530-250, doravante denominado simplesmente “**ANTÔNIO**”.

BRENO BARROS PEREIRA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1986, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 225023-8, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 017.715.081-59, residente e domiciliado na Quadra 4, Conjunto E, Bloco E, Apartamento 107, Sobradinho, Brasília-DF, CEP: 73025-050, doravante denominado simplesmente “**BRENO**”.

CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/10/1980, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1766297, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 707.794.571-53, residente e domiciliada na SQSW 102, Blé D, Apto 102, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70670-204, doravante denominada simplesmente “**CIBELE**”.

DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.062.086, expedida pela SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob nº 712.684.211-20, residente e domiciliado na QND 5, Casa 23, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72120-050, doravante denominado simplesmente “**DANIEL**”.

DEINE SURUAGY NUNES PAEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1989, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3748394, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 364.594.408-75, residente e domiciliada na SQS 306, Bloco C, SN, Asa Sul Brasília-DF, CEP: 70353-030, doravante denominada simplesmente “**DEINE**”.

FERNANDA MELAZO DIAS, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1973, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1230792, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 490.600.661-20, residente e domiciliada na SQS 106, Bloco D, Apt. 301, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70345-040, doravante denominada simplesmente “**FERNANDA**”.

GABRIEL REZENDE FIALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1983, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4110847, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 984.543.661-

72, residente e domiciliado na SQN 310, Bloco I, Apartamento 304, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70756-090, doravante denominado simplesmente “**GABRIEL**”.

GUSTAVO CUNHA NOVO, brasileiro, em união estável, nascido em 17/12/1975, gestor de comunicação, portadora Cédula de Identidade RG nº 1561628, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 778.646.701-72, residente e domiciliado na AE 4, lotes G/H, Bloco B, apartamento 501, Residencial Olympique, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71070-67, doravante denominado simplesmente “**GUSTAVO**”.

JOSÉ ALBERTO FIORIN BOMBIG, brasileiro, divorciado, nascido em 02/10/1968, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.356.814-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 122.204.408-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida Arruda Botelho, nº 570, Apto. 31, Alto de Pinheiros, CEP 05466-000, doravante denominado simplesmente “**JOSÉ**”.

LAURA ANGEL FEBLES, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1985, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.035.024, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 016.019.801-16, residente e domiciliada na SQN 107, Bloco E, Apto 620, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70743-050, doravante denominada “**LAURA**”.

LEANDRO GALVÃO MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1981, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1948137, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 715.862.961-91, residente e domiciliado na SQN 107, Bloco E, Apto 620, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70743-050, doravante denominado simplesmente “**LEANDRO**”.

LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.1010.962, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 710.646.131-87, residente e domiciliada na SQN 216, Bloco D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70875-040, doravante denominada simplesmente “**LIVIA**”.

LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 22/01/1980, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1849395, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 874.622.901-97, residente e domiciliada na SQN 313, Bloco I, Apt. 105, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70766-090, doravante denominada simplesmente “**LUDMILA**”.

LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 10/06/1972, jornalista, portador Cédula de Identidade RG nº 12416-40, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 016.910.967-41, residente e domiciliado na SQN 304, Bloco A, 512, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70736-010, doravante denominado simplesmente “**LUIZ**”.



JULIANA MOREIRA LIMA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1974, jornalista, portadora do documento de identidade nº 8437, expedida pelo MRE-DF, inscrita no CPF sob o nº 783.600.211-04, residente e domiciliada na Residencial Santa Monica - Travessa São Vicente, 5, Tororó, Brasília-DF, CEP: 71684-654, doravante denominada simplesmente "**JULIANA**";

MARINA CORDEIRO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 21/12/1978, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 191542110, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 722.985.021-53, residente e domiciliada na SQN 111, Bloco I, apto 107, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70744-080, doravante denominada simplesmente "**MARINA**".

MATEUS VIEIRA BAETA NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 21/01/1979, comunicador social, portador do documento de identidade nº 1822991, expedida pelo DPT/DF, inscrito no CPF sob o nº 705.676.201-82, residente e domiciliado na CA 2, Lote 39, Bloco W, Ed. Telma Eliane 408, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71503-502, doravante denominada simplesmente "**MATEUS**".

NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1985, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2267650, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 000.068.181-45, residente e domiciliada na QC 8 Rua G, Casa 07, Jardins Mangueiral (São Sebastião), Brasília-DF, CEP: 71699-374, doravante denominada simplesmente "**NEYFLA**".

PAULO ROBERTO ROSSI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 827800, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 498.079.001-15, residente e domiciliado na CCSW 1, Lote 5 Apartamento 111, Edifício Ferrara Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70680-185, doravante denominado simplesmente "**PAULO**".

PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1989, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2669686, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 032.022.501-16, residente e domiciliado na Sports Club - AE 4 Lt J Torre 1 Apto 2002, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71070-904, doravante denominado simplesmente "**PEDRO**".

PRISCILA MENEGHINI LAMBERT, brasileira, em união estável, nascida em 27/02/1974, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 233609398, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 248.239.318-31, residente e domiciliada em Brasília/DF, SQN 212 - Bloco F - Apto 105, Brasília-DF, CEP: 70864-000, doravante denominada simplesmente "**PRISCILA**".

RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1978, jornalista, portador do documento de identidade nº 10531013-0, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 042.756.557-02, residente e domiciliado na Rua Dona Zulmira,



Nº 88, Apto 1404, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20550-160, doravante denominada simplesmente “**RICARDO**”.

RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ, brasileiro, solteiro, nascido em 05/12/1979, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 0914105418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 791.533.135-34, residente e domiciliado na SHCGN 705, Apto. 211, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70730-761, denominada “**RODRIGO**”.

VAGNER SANTOS DE VARGAS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/10/1985, comunicador social, portador da Cédula de Identidade RG nº 8059087299, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 009.511.781-48, residente e domiciliado na SQN 416, Bloco F, Apartamento 101, Brasília-DF, CEP: 70879-060, doravante denominado simplesmente “**VAGNER**”.

Na qualidade de sócios da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466 (“Sociedade”);

E, ainda,

RACHEL PEREIRA DE MELLO, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 28/04/1972, portadora da carteira de identidade nº. 1200292, expedida SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.657.361-53, residente e domiciliada na SQS 216, Bloco E, Apto 404, Brasília-DF, CEP: 70295-050, doravante denominada simplesmente “**RACHEL**”.

Têm entre si, justos e contratados, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS.

1.1. O Sócio **GUSTAVO**, não desejando mais permanecer na sociedade, neste ato, com anuência de todos os demais sócios, que renunciam aos seus direitos de preferência, retira-se da sociedade mediante a cessão e transferência, em caráter irrevogável e irretroatável, da totalidade de suas 250 (duzentas e cinquenta) quotas detidas no capital da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título gratuito, à sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC**. As quotas ora cedidas se encontram totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, encargos ou gravames de qualquer natureza.



1.2. O Sócio **VAGNER** não desejando mais permanecer na sociedade, neste ato, com anuência de todos os demais sócios, que renunciam aos seus direitos de preferência, retira-se da sociedade mediante a cessão e transferência, em caráter irrevogável e irrevocabível, da totalidade de suas 250 (duzentas e cinquenta) quotas detidas no capital da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título gratuito, à sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.** As quotas ora cedidas se encontram totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, encargos ou gravames de qualquer natureza.

1.3. Em decorrência da cessão e transferências de quotas mencionadas nas Cláusulas 1.1 e 1.2, a **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

1.4. Em razão das cessões e transferências de quotas deliberadas acima, a Sociedade, os cedentes e a cessionária, dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irrevocabível quitação quanto às quotas ora transferidas, bem como por quaisquer valores eventualmente pagos, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e sob qualquer alegação.

2. DO INGRESSO DE SÓCIA E CESSÃO DE QUOTAS

2.1. A sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, agora, então, detentora de 93.250 (noventa e três mil, duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 93.250,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais), cede e transfere suas quotas, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 1.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia ingressante **RACHEL PEREIRA DE MELLO**, já qualificada;

3. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

3.1. A Sócia **ANA CARVALHO**, já qualificada, detentora de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.2. O Sócio **ANDRÉ**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.3. O Sócio **BRENO**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.4. O Sócio **GABRIEL**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.5. A Sócia **JULIANA**, já qualificada, detentora de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.6. O Sócio **LUIZ**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.



3.7. A Sócia **MARINA**, já qualificada, detentora de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.8. O Sócio **MATEUS**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.9. O Sócio **PEDRO**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.10. O Sócio **RICARDO**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

3.11. O Sócio **RODRIGO**, já qualificado, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cede e transfere, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 50 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, que por sua vez sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.



3.12. Os sócios, **ANA CARVALHO, ANDRÉ, BRENO, GABRIEL, JULIANA, LUIZ, MARINA, MATEUS, PEDRO, RICARDO** e **RODRIGO**, em razão das cessões e transferências de quotas deliberadas acima, a Sociedade, os cedentes e a cessionária, dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação quanto às quotas ora transferidas, bem como por quaisquer valores eventualmente pagos, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e sob qualquer alegação.

3.13. A Sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC.**, já qualificada, agora, então. detentora de 92.800 (noventa e duas mil e oitocentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 92.800 (noventa e dois mil e oitocentos reais), cede e transfere suas quotas, à título gratuito da seguinte forma:

- a) 350 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **ANA MAGALHÃES**, já qualificada;
- b) 350 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **ANA SILVA**, já qualificada;
- c) 350 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **CIBELE**, já qualificada;
- d) 350 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio **DANIEL**, já qualificado;
- e) 350 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio **JOSÉ**, já qualificado;
- f) 350 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **NEYFLA**, já qualificada;
- g) 350 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **PRISCILA**, já qualificada;
- h) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio **ADRIANO**, já qualificado;
- i) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio **ANTONIO**, já qualificado;
- j) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **DEINE**, já qualificada;
- k) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **FERNANDA**, já qualificada;
- l) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **LAURA**, já qualificada;
- m) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio **LEANDRO**, já qualificado;
- n) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) à sócia **LIVIA**, já qualificada;
- o) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia **LUDMILA**, já qualificada; e
- p) 750 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio **PAULO**, já qualificado;

3.14. Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª. *O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

Nº	Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$	Participação no Capital
1	<i>FSB Comunicações Public Ltda</i>	83.600	R\$ 83.600,00	83,6%
2	<i>Adriano Warken Floriani</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
3	<i>Antônio Leônidas Albuquerque Neto</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
4	<i>Deine Suruagy Nunes Pael</i>	1.000	R\$1.000,00	1%
5	<i>Fernanda Melazo Dias</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
6	<i>Laura Angel Febles</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
7	<i>Leandro Galvão Martins</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
8	<i>Livia do Nascimento Freitas Pereira</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
9	<i>Ludmila Bezerra Luz François</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
10	<i>Paulo Roberto Rossi de Oliveira</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
11	<i>Rachel Pereira de Mello</i>	1.000	R\$ 1.000,00	1%
12	<i>Ana Beatriz Magalhães</i>	600	R\$ 600,00	0,6%
13	<i>Ana Miguel Teixeira da Silva</i>	600	R\$ 600,00	0,6%
14	<i>Cibele Moran Pereira Linhares</i>	600	R\$ 600,00	0,6%
15	<i>Daniel Antunes Santiago Ramos</i>	600	R\$ 600,00	0,6%
16	<i>José Alberto Fiorin Bombig</i>	600	R\$ 600,00	0,6%
17	<i>Neyfla Danielly Eneas Garcia Rosa</i>	600	R\$ 600,00	0,6%
18	<i>Priscila Meneghini Lambert</i>	600	R\$ 600,00	0,6%
19	<i>Ana Cláudia Felizola Carvalho</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
20	<i>André Luís Ribeiro Saraiva Martins</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
21	<i>Breno Barros Pereira</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
22	<i>Gabriel Rezende Fialho</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
23	<i>Juliana Moreira Lima</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
24	<i>Luiz Roberto Dias Magalhães Júnior</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
25	<i>Marina Cordeiro De Mello</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
26	<i>Mateus Vieira Baeta Neves</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
27	<i>Pedro Henrique Cardoso Alves</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
28	<i>Ricardo Freitas Hautequestt</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
29	<i>Rodrigo Angel Pereira Gonzalez</i>	200	R\$ 200,00	0,2%
TOTAL		100.00	R\$100.000,00	100%

4. DA ASSINATURA DO ACORDO DE SÓCIOS

4.1. Os Sócios decidem aprovar o “Acordo de Sócios”, instrumento particular arquivado na sede social, o qual determina especificidades e regras na operação da Sociedade, sendo ratificado no Contrato Social através da Cláusula 14 e, renumerando os Capítulos e Cláusulas subsequentes.

4.2. Tendo em vista a disposição sobre o Acordo de Sócios acima, adiciona ao Contrato Social a Cláusula Quatorze, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 14. *Os Sócios, ratificam o “Acordo de Sócios” celebrado em 01 de setembro de 2023, cujas cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.”*

5. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Os sócios decidem, por fim, ratificar as demais Cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento, e consolidá-lo, passando a vigorar com a redação constante abaixo:

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança kHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL DA
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

CNPJ nº 03.585.183/0001-42

NIRE 53202129466

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade é uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.** ("Sociedade") e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª. A Sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª. A Sociedade tem por objeto social a prestação de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa e relações públicas, inclusive para a internet, no setor público.

CLÁUSULA 4ª. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nº	Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$	Participação no Capital
1	FSB Comunicações Public Ltda	83.600	R\$ 83.600,00	83,6%
2	Adriano Warken Floriani	1.000	R\$ 1.000,00	1%
3	Antônio Leônidas Albuquerque Neto	1.000	R\$ 1.000,00	1%
4	Deine Suruagy Nunes Pael	1.000	R\$1.000,00	1%
5	Fernanda Melazo Dias	1.000	R\$ 1.000,00	1%
6	Laura Angel Febles	1.000	R\$ 1.000,00	1%
7	Leandro Galvão Martins	1.000	R\$ 1.000,00	1%

8	Livia do Nascimento Freitas Pereira	1.000	R\$ 1.000,00	1%
9	Ludmila Bezerra Luz François	1.000	R\$ 1.000,00	1%
10	Paulo Roberto Rossi de Oliveira	1.000	R\$ 1.000,00	1%
11	Rachel Pereira de Mello	1.000	R\$ 1.000,00	1%
12	Ana Beatriz Magalhães	600	R\$ 600,00	0,6%
13	Ana Miguel Teixeira da Silva	600	R\$ 600,00	0,6%
14	Cibele Moran Pereira Linhares	600	R\$ 600,00	0,6%
15	Daniel Antunes Santiago Ramos	600	R\$ 600,00	0,6%
16	José Alberto Fiorin Bombig	600	R\$ 600,00	0,6%
17	Neyfla Danielly Eneas Garcia Rosa	600	R\$ 600,00	0,6%
18	Priscila Meneghini Lambert	600	R\$ 600,00	0,6%
19	Ana Cláudia Felizola Carvalho	200	R\$ 200,00	0,2%
20	André Luís Ribeiro Saraiva Martins	200	R\$ 200,00	0,2%
21	Breno Barros Pereira	200	R\$ 200,00	0,2%
22	Gabriel Rezende Fialho	200	R\$ 200,00	0,2%
23	Juliana Moreira Lima	200	R\$ 200,00	0,2%
24	Luiz Roberto Dias Magalhães Júnior	200	R\$ 200,00	0,2%
25	Marina Cordeiro De Mello	200	R\$ 200,00	0,2%
26	Mateus Vieira Baeta Neves	200	R\$ 200,00	0,2%
27	Pedro Henrique Cardoso Alves	200	R\$ 200,00	0,2%
28	Ricardo Freitas Hautequestt	200	R\$ 200,00	0,2%
29	Rodrigo Angel Pereira Gonzalez	200	R\$ 200,00	0,2%
TOTAL		100.00	R\$100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza. Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.

Parágrafo Quarto. A cada quota corresponderá um voto nas Assembleias de Sócios da Sociedade e os direitos dos sócios serão sempre exercidos na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Quinto. Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111- 91, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, permanecerá no cargo até 03 de abril de 2025.

Parágrafo Primeiro. O administrador poderá receber uma remuneração, a título de “pro labore”, a ser fixada em Assembleia de Sócios, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade, ficando expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo. O administrador será responsável pela representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de administração, observado o disposto nesta Cláusula, inclusive com as seguintes competências:

- i. administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- ii. contratar e dispensar empregados da Sociedade;
- iii. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- iv. negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; e
- v. representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Parágrafo Terceiro. A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida pelo administrador ou por um procurador especialmente constituído para esse fim, devendo os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serem assinados pelo administrador e expressamente especificar os poderes conferidos aos respectivos procuradores e, com exceção

daqueles com poderes da cláusula “ad judícia”, terão prazo de validade determinado não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Quarto. Dependerá de autorização por escrito dos sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social a prática dos seguintes atos praticados pelo Administrador:

i. assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, e outros documentos não especificados, no valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

ii. aquisição, venda, aluguel ou oneração de quaisquer ativos, maquinário, investimentos, direitos, marcas e patentes da Sociedade; e

iii. empréstimos de quaisquer valores efetuados pela Sociedade.

Parágrafo Quinto. Os administradores poderão ser destituídos da administração da Sociedade, nos termos do Art. 1.063, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo Sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados pelos sócios, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social e/ou instrumentos de mandato, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

Parágrafo Sétimo. O Administrador, declara, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, não estar impedido por lei especial, condenado ou encontra se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembleia de Sócios, realizadas na forma prevista nesta Cláusula, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Assembleia de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos três meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

(ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido;

(iii) designar administradores, quando for o caso, e fixar-lhe a remuneração; e

(iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. A convocação das Assembleias de Sócios caberá ao administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia de Sócios. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os sócios se comprometem a manter permanentemente atualizados o endereço e os dados de seus eventuais procuradores ou representantes legais.

Parágrafo Quarto. Na hipótese dos sócios indicarem mais de um procurador ou representante legal para as convocações previstas nesta cláusula, será considerada válida a comunicação efetivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal pessoa de qualquer um dos indicados.

Parágrafo Quinto. A Assembleia de Sócios será instalada, em primeira convocação, com sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital, e suas decisões devem ser aprovadas por maioria simples do capital social presente à Assembleia, nos termos do Art. 1.077 do Código Civil, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação, e, em segunda convocação, com os sócios que comparecerem e que decidirão por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Sexto. Compete à Assembleia de Sócios, inclusive:

(i) autorizar a aquisição de quotas pela própria sociedade;

(ii) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou que sobre os mesmos se constituam ônus;

(iii) autorizar a constituição de ônus sobre os valores mobiliários;



- (iv) praticar atos que impliquem em transigência, desistência, ou renúncia de direitos;
- (v) firmar compromissos e acordos;
- (vi) alterar o presente contrato social;
- (vii) realizar a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (viii) nomear os liquidantes e julgamento de suas contas;
- (ix) deliberar sobre o planejamento e orçamento anual da sociedade;
- (x) eleger o sócio que exercerá o direito de gestão que caberia à Sociedade nas sociedades investidas;
- (xi) designar e destituir administradores; e
- (xii) requerer de recuperação de empresa.

Parágrafo Sétimo. Será necessária a aprovação de sócios que representem no mínimo: (a) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para as matérias listadas nos incisos “vi” e “vii” do Parágrafo Sexto; (b) a maioria absoluta do capital social para a matéria listada no inciso “x” e “xi” do Parágrafo Sexto; e (c) pela maioria simples dos presentes nas matérias listadas nos incisos “i”, “ii”, “iii”, “iv”, “v”, “viii” e “ix” do Parágrafo Sexto.

Parágrafo Oitavo. Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na Assembleia serão registradas por escrito, em ata assinada por tantos sócios quantos bastem para a validade das deliberações tomadas, sendo que uma cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 9ª. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos Sócios. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos Sócios. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo. A Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do Art. 204, § 2º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. A Administração poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei nº 9.430/96.

Parágrafo Quarto. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído entre os sócios independentemente da proporção de suas respectivas participações societárias, conforme deliberado, periodicamente, em Assembleia de Sócios.

CAPÍTULO VII

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10. Na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da Sociedade mediante alteração do Contrato Social nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Assembleia de Sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade.

Parágrafo Terceiro. O valor das referidas quotas serão pagos em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio, nos termos do Art. 1.031, § 2º, do Código Civil.

CAPÍTULO VIII

DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA 11. O sócio que não concordar com qualquer alteração deste contrato social, poderá optar pela retirada da Sociedade, recebendo, em prazo de 90 (noventa) dias, o valor correspondente a sua quota patrimonial apurada em balanço patrimonial, levantado, no máximo, há 3 (três) meses do evento.

Parágrafo Único. O valor apurado será restituído preferencialmente com os bens com que o sócio retirante tenha integralizado o seu capital na Sociedade, a critério da administração.



CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo Primeiro. A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios, reduzido o capital social pelo valor da quota reembolsada do sócio.

Parágrafo Segundo. Nos casos de interdição, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes podem preferir à redução do capital a aquisição das respectivas quotas, na proporção das quotas que possuem no mesmo sistema previsto na Clausula 11 acima.

Parágrafo Terceiro. Serão pagos os haveres do sócio interditado, insolvente ou retirante, observadas as regras estabelecidas neste contrato, podendo também os sócios remanescentes preferir à redução do capital a aquisição das quotas, como acima previsto.

Parágrafo Quarto. Havendo dissolução da sociedade conjugal do sócio, serão pagos os haveres na forma prevista na Clausula 11 acima, se, na partilha dos bens, as quotas do sócio forem distribuídas aos seus ex-cônjuges, que se retirará da sociedade.

CAPÍTULO VIII

TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 13. A Sociedade poderá ser transformada em companhia ou outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, salvo se maior quórum vier a ser exigido por lei.

CAPÍTULO IX

DO ACORDO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14. Os Sócios, ratificam o “Acordo de Sócios” celebrado em 01 de setembro de 2023, cujas cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas



pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15. O presente contrato social reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA 16. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2023.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

p.p: Davi Nogueira Gonçalves e Louise da Costa
Lima

ADRIANO WARKEN FLORIANI

ANA BEATRIZ MAGALHÃES

ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO

ANA MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA

ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS

ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO

BRENO BARROS PEREIRA

CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES

DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS



DEINE SURUAGY NUNES PAEL

FERNANDA MELAZO DIAS

GABRIEL REZENDE FIALHO

JOSÉ ALBERTO FIORIN BOMBIG

LAURA ANGEL FEBLES

LEANDRO GALVÃO MARTINS

LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA

LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS

LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR

JULIANA MOREIRA LIMA

MARINA CORDEIRO DE MELLO

PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES

RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT

MATEUS VIEIRA BAETA NEVES

NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA

PAULO ROBERTO ROSSI DE OLIVEIRA

PRISCILA MENEGHINI LAMBERT

RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ

GUSTAVO CUNHA NOVO

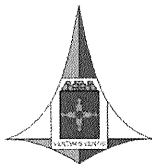
VAGNER SANTOS DE VARGAS

RACHEL PEREIRA DE MELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança kHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/120.935-5	DFN2346086588	14/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.766.290-20	ADRIANO WARKEN FLORIANI	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

042.716.221-17	ANA BEATRIZ MAGALHÃES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

009.154.461-03	ANA CLAUDIA FELIZOLA CARVALHO	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

888.028.331-68	ANA MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

796.586.951-91	ANDRE LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.549.023-07	ANTONIO LEONIDAS ALBUQUERQUE NETO	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

017.715.081-59	BRENO BARROS PEREIRA	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

707.794.571-53	CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

712.684.211-20	DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

364.594.408-75	DEINE SURUAGY NUNES PAEL	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança KHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/35



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

220.993.858-90	Davi Nogueira Gonçalves	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
490.600.661-20	FERNANDA MELAZO DIAS	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
984.543.661-72	GABRIEL REZENDE FIALHO	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
778.646.701-72	GUSTAVO CUNHA NOVO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
122.204.408-00	JOSE ALBERTO FIORIN BOMBIG	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
783.600.211-04	JULIANA MOREIRA LIMA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.019.801-16	LAURA ANGEL FEBLES	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
715.862.961-91	LEANDRO GALVAO MARTINS	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
710.646.131-87	LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
874.622.901-97	LUDMILA BEZERRA LUZ FRANCOIS	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.910.967-41	LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHAES JUNIOR	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
722.985.021-53	MARINA CORDEIRO DE MELLO	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança KHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



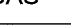
ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

705.676.201-82	MATEUS VIEIRA BAETA NEVES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.068.181-45	NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.079.001-15	PAULO ROBERTO ROSSI DE OLIVEIRA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.022.501-16	PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
248.239.318-31	PRISCILA MENEGHINI LAMBERT	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
602.657.361-53	RACHEL PEREIRA DE MELLO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
042.756.557-02	RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
791.533.135-34	RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.511.781-48	VAGNER SANTOS DE VARGAS	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.806.626/0001-95, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º andar, conjunto 61 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, neste ato representada por seus administradores **MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 10363059-4, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 668877558-15 e **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 635287111-91, nomeiam e constituem seus bastantes **PROCURADORES: DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 267907011, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 220.993.858-90; **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20-50573-6, expedida pelo CRA, inscrito no CPF sob o nº 926.370.787-15; **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32 e **MAGNO FERREIRA TRINDADE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 06557899-9, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 826.739.937-20, todos com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, Nº 547, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, a quem confere os poderes para, em conjunto de dois, assinar contratos sociais, suas respectivas alterações, atas de Assembleias Gerais, contratos de locação, comodatos, cessão, fianças, contratos de prestação de serviços e contratos de fornecedores, quitações, encerramentos e distratos, bem como documentos públicos ou particulares, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Representante legal:

MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Representante legal:

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por Renato De Salles Oliveira e Maria Gabriela Wolthers Vaz Do Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4083-0461-8AEB-1B16.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança kHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 27/35

Este documento foi assinado digitalmente por Renato De Salles Oliveira e Maria Gabriela Wolthers Vaz Do Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4083-0461-8AEB-1B16.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4083-0461-8AEB-1B16> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4083-0461-8AEB-1B16



Hash do Documento

7F3819A93D5B639E77A46C758DB67CB2A56E5E2F44C8CBACB341A12C2CE640B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2022 é(são) :

- Renato Salles de Oliveira - 635.287.111-91 em 11/08/2022 13:16 UTC-03:00
Nome no certificado: Renato De Salles Oliveira
Tipo: Certificado Digital
- Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral - 668.877.558-15 em 11/08/2022 12:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/120.935-5	DFN2346086588	14/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, NATÁLIA MARIA MARTINS DE SOUZA BONO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 28/04/1999, RG Nº 468707 OAB-SP, CPF 508.980.888-01, ALAMEDA SANTOS, Nº 1165, CONJ 601 A 603, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, CEP 01419-001, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, 16 de outubro de 2023.

Natália Maria Martins de Souza Bono
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B6BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança kHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



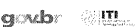
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, de CNPJ 03.585.183/0001-42 e protocolado sob o número 23/120.935-5 em 10/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2226017, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/120.935-5.





























Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança KHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
791.533.135-34	RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.910.967-41	LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHAES JUNIOR	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
722.985.021-53	MARINA CORDEIRO DE MELLO	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
705.676.201-82	MATEUS VIEIRA BAETA NEVES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.068.181-45	NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.079.001-15	PAULO ROBERTO ROSSI DE OLIVEIRA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.022.501-16	PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
248.239.318-31	PRISCILA MENEGHINI LAMBERT	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
602.657.361-53	RACHEL PEREIRA DE MELLO	07/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
042.756.557-02	RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
490.600.661-20	FERNANDA MELAZO DIAS	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
984.543.661-72	GABRIEL REZENDE FIALHO	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
778.646.701-72	GUSTAVO CUNHA NOVO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





























A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/120.935-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
122.204.408-00	JOSE ALBERTO FIORIN BOMBIG	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
783.600.211-04	JULIANA MOREIRA LIMA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.019.801-16	LAURA ANGEL FEBLES	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
715.862.961-91	LEANDRO GALVAO MARTINS	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
710.646.131-87	LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
874.622.901-97	LUDMILA BEZERRA LUZ FRANCOIS	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
670.766.290-20	ADRIANO WARKEN FLORIANI	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
042.716.221-17	ANA BEATRIZ MAGALHAES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.154.461-03	ANA CLAUDIA FELIZOLA CARVALHO	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
888.028.331-68	ANA MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
796.586.951-91	ANDRE LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.549.023-07	ANTONIO LEONIDAS ALBUQUERQUE NETO	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.715.081-59	BRENO BARROS PEREIRA	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/120.935-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
707.794.571-53	CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
712.684.211-20	DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
364.594.408-75	DEINE SURUAGY NUNES PAEL	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
220.993.858-90	Davi Nogueira Gonçalves	31/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
009.511.781-48	VAGNER SANTOS DE VARGAS	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	18/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
508.980.888-01	Natália Maria Martins de Souza Bono	24/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/11/2023



Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2023, às 07:01.

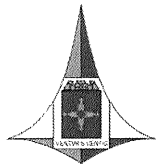


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/120.935-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança KHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, quarta-feira, 08 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2226017 em 08/11/2023 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2346086588 - 10/10/2023. Autenticação: 5C15E9CB22972A8D9B8BD0F153195F4A1DC2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/120.935-5 e o código de segurança kHRC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

